

1º CONCURSO FOTOGRÁFICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, a todas as pessoas interessadas em participar do referido concurso, a retificação do Edital do “1º Concurso Fotográfico – Olhar Ambiental” 19/03/2018.

ONDE SE LÊ:

CAPITULO 4 – PÚBLICO ALVO

Art. 6º - [...]

§ 2º - Os alunos que poderão participar do concurso, deverão ter entre **07 a 17** anos, separados por 2 categorias.

LEIA-SE:

CAPITULO 4 – PÚBLICO ALVO

Art. 6º - [...]

§ 2º - Os alunos que poderão participar do concurso, deverão ter entre **05 a 17** anos, separados por 2 categorias.

ONDE SE LÊ:

CAPITULO 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderão participar os alunos entre **07 a 17 anos**, separados por 2 categorias (A e B).

LEIA-SE:

CAPITULO 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderão participar os alunos entre **05 a 17 anos**, separados por 2 categorias (A e B)

ONDE SE LÊ:

CAPITULO 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º [...]

§ 4º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico: **olharambiental@gmail.com**, [...] Floresta.

LEIA-SE:

CAPITULO 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º [...]

§ 4º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico: **olharambiental2018@gmail.com**, [...] Floresta.

ONDE SE LÊ:

CAPITULO 5 – DAS FOTOGRAFIAS E CATEGORIAS

Art. 8º - Serão premiadas fotografias de acordo com os as categorias A e B.

§ 1º - A categoria denominada "A" deverá ser composta por alunos entre **07 a 11 anos de idade**

§ 2º - A categoria denominada "B", deverá ser composta por alunos entre 12 a 17 anos de idade

LEIA-SE:

CAPITULO 6 – DAS FOTOGRAFIAS E CATEGORIAS

Art. 8º - Serão premiadas fotografias de acordo com os as categorias A e B.

§ 1º - A categoria denominada "A" deverá ser composta por alunos entre **05 a 11 anos de idade**

§ 2º - A categoria denominada "B", deverá ser composta por alunos entre 12 a 17 anos de idade

ONDE SE LÊ:

Capitulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

LEIA-SE:

Capitulo 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Capitulo 7 – DO JULGAMENTO

LEIA-SE:

Capitulo 8 – DO JULGAMENTO

ONDE SE LÊ:

CAPITULO 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 13º - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

Categoria "A" 07 a 11 anos.

- 1º Lugar: 1 tablet

- 2º Lugar: 1 smartphone

Categoria "B" 12 a 17 anos.

-1º Lugar: 1 notebook

-2º Lugar: 1 smartphone

LEIA-SE:

CAPITULO 9 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 13º - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

Categoria "A" 05 a 11 anos.

- 1º Lugar: 1 tablet

- 2º Lugar: 1 smartphone

Categoria "B" 12 a 17 anos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

R. Victor Gustavo Kuno Hase, 73, B° Floresta, Juquiá/SP

Tel. (13) 3844.3983

E-mail: meioambiente@juquia.sp.gov.br

-1° Lugar: 1 notebook

-2° Lugar: 1 smartphone

ONDE SE LÊ:

CAPITULO 9 – DAS DATAS

LEIA-SE:

CAPITULO 10 – DAS DATAS

ONDE SE LÊ:

Capitulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

LEIA-SE:

Capitulo 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Juquiá, 22 de março de 2018.

Rafael França Guimarães de Paula
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Juquiá